

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PROJETO DE LEI Nº

/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública à Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA, entidade de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 01 de agosto do ano de 2022, inscrita no CNP sob n. 50.196.529/0001-09, com sede no Município de Macejó, Estado de Alagoas, situada na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, CEP: 57035-556.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

de 2024.

Delegado Leonam DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO Palácio Tavares Bastos Praça D. Pedro II, s/n°, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

Apresento a esta Casa de Leis o projeto que concede o título de utilidade pública à Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA. A AMADA é uma entidade que reúne advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, a participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e a luta incessante contra a violência de gênero.

A trajetória da AMADA teve início como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes de sua formalização, dedicou-se com afinco a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres. As ações e atividades desenvolvidas por estas profissionais podem ser facilmente verificadas e acompanhadas em suas redes sociais, especialmente no Instagram @advogadasdealagoas.

A formalização da AMADA como uma associação representa um marco significativo na consolidação do trabalho dessas advogadas, que unem suas forças e conhecimentos para enfrentar os desafios e as desigualdades que ainda permeiam nossa sociedade. A missão da AMADA é ser uma voz ativa na defesa dos direitos das mulheres, na busca por equidade de gênero e na construção de espaços inclusivos e igualitários para todas.

Reafirmando seu compromisso inabalável com as pautas femininas, a AMADA se posiciona como um agente de transformação social, promovendo debates, ações afirmativas e projetos que visam empoderar as mulheres, combater o machismo estrutural e garantir o respeito e a dignidade de todas as cidadãs alagoanas. A associação está em constante crescimento e evolução, fortalecendo sua rede de apoio e solidariedade para impactar positivamente a realidade das mulheres advogadas e da comunidade em geral.

Por meio do diálogo aberto, da educação jurídica feminista e do apoio mútuo, a AMADA se destaca como uma força motriz na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência para todas as mulheres. O compromisso da Associação das





ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Mulheres Advogadas de Alagoas é perene e resiliente, guiando-se pela esperança de um futuro onde a equidade de gênero seja uma realidade palpável e onde todas as mulheres possam florescer em sua plenitude.

Portanto, a concessão do título de Utilidade Pública à AMADA é mais do que merecida. Esse reconhecimento oficial fortalecerá a capacidade da associação de atuar em prol dos direitos das mulheres e contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Peço, portanto, o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, ciente da importância e do impacto positivo que a AMADA representa para a nossa sociedade.

Delegado Leonam DEPUTADO ESTADUAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		DERATIVA DO BRASIL NAL DA PESSOA JURÍDICA				
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.196.529/0001-09 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DAYA DE ABERTURA 04/04/2023				
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DAS MUI	LHERES ADVOGADAS DE ALAG	GOAS - AMADA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)	PORTE				
	/IDADE ECONOMICA PRINCIPAL Idades associativas profissionai	is `\				
Não Informada CODIGO E DESCRIÇÃO DA NAI 399-9 - Associação Priv LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR	acia	NUMERO COMPLEMENTO SALA 11				
DEP 57.035-556	BAIRROVDISTRITO JAŢIUCA	MACEIO UE AL				
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIAGO@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8218-1001				
	WEL (EFR)					
ENTE FEDERATIVO RESPONSA						
ENTE FEDERATIVO RESPONSA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023				
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	TRAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **04/04/2023** às **09:57:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Servicos CNPJ



Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA. No dia 01 de agosto, às 9 horas, na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, Maceió, Alagoas, na qualidade de fundadoras, reuniram-se as abaixo-assinadas, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar a Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA, associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede definitiva na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, Maceió, Alagoas. A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediuse às presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Assim, foi indicada pelas presentes a Dra. Anne Caroline Fidelis de Lima, assumindo, designou a mim, Dra. Júlia Lenita Gomes de Queiroz, para secretariar os trabalhos e redigir a presente Ata. Foram discutidos os seguintes pontos de pauta: 1. Criação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas, sendo instituída a sigla AMADA. 2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação, foi discutido o estatuto e assim definido os seus termos. 3. Eleição (e posse) das membras da administração da Associação, qual seja, como Presidenta: Anne Caroline Fidelis de Lima, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº 060.682.264-09, RG nº 2001001165881 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Industrial José Otávio Moreira, nº 135, apto. 203, Jatiúca, Maceió-AL, Vice Presidente: Bruna Sales Moura, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 071.856.354-97, RG nº 3107130-9 SSP/AL com endereço Rua das Canas, 2012, Conjunto Bandeirantes, Rio Largo- AL; Secretária Geral: Júlia Lenita Gomes de Queiroz, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº 014.494.594-04, RG nº 1805285 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. General Luiz França de Albuquerque, nº 10030, Edf. Greenvillage, apto. 1304, Guaxuma, Maceió-AL; Secretária Adjunta: Jamile Duarte Coêlho Vieira, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº 023.343.384-86, RG nº 2003001146950 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Lourenço Moreira da Silva, 320, ap. 402, Ponta Verde, Maceió-AL; Tesoureira: Claugenys Monykee Santos de Souza, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 053.920.354-85, RGº 99001210571 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Barão José Miguel, nº 81, Edf. Barão José Miguel, apto. 1104, Farol, Maceió-AL; Conselho Fiscal: Izabela Maria Bertoldo Patriota, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 108.543.024-33, RG nº 33630259 SESP/AL, Avenida Doutor Júlio Marques Luz, 249, Edf. Daniela, apto. 702, Jatiúca, Maceió-AL: Ana Carolina Guerreiro Fernandes, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF 630.994.112-72, RG nº 2693542 SSP/DF, residente e domiciliada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3741, bloco 1, apto. 1502, Condomínio Alto das Alamedas, Ed. Ponta Verde, Mangabelras, Maceió-AL e Rosemary Francino Ferreira Freitas, brasileira, separada de fato, inscrita no CPF nº 679.719.544-68, RG nº 913928 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Gal. Nilton de Andrade Cavalcante, nº 48, Edf. Grand Soleil, apto. 103, Jatiúca, Maceió-AL; Conselho Fiscal Suplente: Paula Simony Lopes Ferreira, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF nº 060.416.254-50 e RG nº. 2000003040105 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Fernandes Lima, Condomínio Benedito Bentes, nº 34, apto. 201, Maceió-AL; Marcella Beltrão Bentes, brasileira,



solteira, advogada, CPF nº 091.135.004-73 e RG nº 35584386 SEDS/AL, residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo, Residencial Vert Paradiso, Qd. F, Lote 1, Antares, Maceió-AL; Adenise Vieira Barros Ribeiro, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 028.803.964-50 e RG nº 487759-4 MM/RJ, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, sala 820, Jatiúca, Maceió-AL. Após a leitura do Edital de convocação e da ordem do dia pela Presidenta, iniciaram-se as discussões. Deliberação 1. Constituição da Associação e aprovação do Estatuto Social, foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação. 2. Eleição e posse da Diretoria, votado por unanimidade a escolha das membras eleitas. 3. Organização e funcionamento, a sede será definitiva e terá início no dia 06.08.2022. Após as discussões acerca da proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovada por unanimidade, da seguinte forma, nome: Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA, Sede Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, Maceió, Alagoas. Devendo iniciar suas atividades em 06.08.2022. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a · Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais. Maceió, Alagoas, 01 de agosto de 2022.

Membras eleitas empossadas nesta assembleia geral.





ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA

Fundada em Maceió, Alagoas, no dia 01 de agosto de 2022.

Lista de presença:

Nome: _	JULIA LENITA Assenzió de forma cigital por JULIA GOMES DE QUEIROZ DAGO: 2022.09.30 12:19:21 -03500	CPF:
Nome: _	Documento assinado digitalmente ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA Data: 05/10/2022 11:56:02-0300 Verifique em https://verificador.iti.br	CPF:
Nome: _	JAMILE DUARTE Assimado de forma digital por JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA	CPF:
Nome: _	COELHO VIEIRA Dados: 2022.10.10 20:11:19 -03'00'	CPF:
Nome: _	Ana Carolina Guerreiro Fernandes Assinado de forma digital por Ana Carolina Guerreiro Fernandes Dados: 2022.10.211154-15-0500	CPF:
Nome: _	IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA:10854302433 Dedos: 2022.1021.128827-0300	CPF:
Nome: _	BRUNA SALES MOURA:07185635497 Assinado de forma digital por BRUNA SALES MOURA:07185635497 Dados: 2922:10211349:44-0306* Documento assinado digitalmente	CPF:
Nome: _	MARCELLA BELTRAO BENTES Data: 21/10/2022 14:32:35-0300 Verifique em https://verificador.iti.br	CPF:
Nome: _	Documento assinado digitalmente JESSICA HIND RIBEIRO COSTA Data: 21/10/2022 14:56:08-0300	CPF:
Nome: _	Verifique em https://verificador.ht.br Documento assinado digitalmente	CPF:
Nome: _	CLAUGENYS MONYKEE SANTOS DE SOUZA Data: 21/10/2022 15:14:29-0300 Verifique em https://verificador.iti.br Documento assinado digitalmente	CPF:
Nome: _	ADENISE VIEIRA RAPROS PIREIRO	CPF:
Nome: g	Posturni cominuo denormi contra	CPF:
Nome:	Documento assinado digitalmente PAULA SIMÓNY LOPES FERREIRA Data: 25/02/2023 13:37:55-0300	CPF:
Nome: _	Verifique em https://verificador.iti.br	CPF:
Nome:		CPF:
Nome: _		CPF:
Nome:		CDE





CARTÓRIO DO 4º OFICIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL

Oficial de Registro: Lucas Barros Pituba de Carvalho

AV. DA PAZ, 1864 - SALAS 14/15 - CENTRO
Tel.: (82) 3436-9777 - Email: SAC@40FICIOMACEIO.NOT.BR - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS Nº 6432561 de 04/04/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 04/04/2023, o qual foi protocolado sob nº 6435208, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 6432561 no Livro A deste CARTÓRIO DO 4º OFICIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL na presente data.

Apresentante
ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA

Natureza Estatuto Social

Denominação da PJ: ASSOCIACAO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA:060.682.264-09 (Padrão; ICP-Brasil)
JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ:014.494.594-04 (Padrão; ICP-Brasil)

MACEIÓ, 04 de abril de 2023

Assinado eletronicamente

LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO Oficial de Registro

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Émolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de grcode.

6432561

Página 000001/000006 Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFICIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIO/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.

Registro Nº

6432561 04/04/2023

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Ouiras Despesas	Total
R\$ 100,58	RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	RS 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 3,64	RS 134,34



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas, também designada pela sigla AMADA constituída em 01/08/2022 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Maceió, Estado de Alagoas, situada na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, CEP: 57035-556.

Art. 2º. A Associação tem por finalidades:

 I – Promover a valorização das mulheres advogadas em todos os aspectos profissionais e pessoais;

Il- Fomentar a união entre mulheres advogadas e todas as mulheres da sociedade civil, buscando reduzir a desigualdade de gênero e racial;

III- Buscar apoio, bem como incentivar a efetiva participação das mulheres na política e espaços de poder;

 IV - Orientar e apoiar mulheres em disputas políticas e em conquistas por espaços de poder de qualquer natureza;

V – Buscar meios de redução de violência de gênero em todas os âmbitos;

 VI – Apoiar políticas públicas de redução de desigualdades de gênero, raciais, étnicas e de quaisquer minorias;

VII - Promover e apoiar ações de caráter social voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade;

VIII – Ministrar cursos, palestras ou congêneres objetivando capacitar mulheres que desejem ingressar na política, combater violência de gênero, seja física, psicológica ou política, minorar a desigualdade de gênero e demais assuntos pertinentes com vistas ao cumprimento da finalidade da Associação;

IX – Defender o devido cumprimento das prerrogativas das mulheres advogadas, inclusive no exercício de sua maternidade, contribuindo com sua inserção e inclusão da mãe advogada no mercado de trabalho e no exercício da advocacia;

X – Respeitar e preservar o meio ambiente em todas as suas formas, apoiando iniciativas sustentáveis de preservação do planeta.

- Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
- Art. 4º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5°. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno a ser aprovado em Assembleia.

CAPÍTULO II - DAS ASSOCIADAS

Art. 6°. A Associação é constituída por número ilimitado de associadas, que serão admitidas, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas;

Página 000002/000006 Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFICIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.

Registro Nº

6432561 04/04/2023

		S.E.S. A. SHEW LINE	the State of the second	and the second			AND THE PARTY OF T		
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 100,58	RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	RS 18,48	RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 3,64	RS 134,34



§1º. A admissão de membras deve ser avalizada expressamente por no mínimo três membras, dentre fundadoras ou da Diretoria em exercício.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associadas:

1) Fundadoras, as que assinaram a ata de fundação da Associação;

- 2) Beneméritas, aquelas pessoas as quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação ou à sociedade, independentemente da profissão exercida ou de ter sido associada anteriormente;
- 3) Honorárias, aquelas pessoas que já tenham participado da Associação como associada ou membra da Diretoria que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação e/ou à sociedade, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral;
- 4) Contribuintes, as que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º. São direitos das associadas quites com suas obrigações sociais:

I. votar e ser votada para os cargos eletivos;

II. tomar parte nas assembleias gerais;

III. obter informações acerca das ações promovidas pela Associação;

IV. terem conhécimento das prestações de contas.

Parágrafo único. As associadas beneméritas e honorárias não terão direito a voto e nem poderão ser votadas.

Art. 9°. São deveres das associadas:

cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. acatar as determinações da Diretoria;

III. observar o regimento, deliberações e resoluções da Associação;

IV. cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação, difundindo seus objetivos e ações;

V. cumprir com as obrigações financeiras de sua condição de membra;

VI. cumprir de forma absoluta com os objetivos da Associação, se abstendo de realizar ou apoiar quaisquer atos de violência de gênero ou atos discriminatórios contra quaisquer cidadãos e cidadãs, independente de gênero, cor, etnia etc.;

Parágrafo único. Havendo justa causa, a associada poderá ser demitida ou excluída da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art.10. As associadas da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11. A Associação será administrada por:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria; e

III. Conselho Fiscal.

Art. 12. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Página 000003/000006 Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFICIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL, Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.

Registro No

6432561 04/04/2023

	THE REAL PROPERTY.	VIOLENCE OF STREET		Language was a second policy	The Laboratory Control	THE RESERVE TO SERVE SHOW		Annual Control of the last	
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 100,58	RS 0,00	- R\$ 0,00	R\$ [1,64	RS 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 3,64	RS 134,34



Art. 13. Compete à Assembleia Geral:

I. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II. destituir as administradoras;

III. apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

IV. decidir sobre reformas do Estatuto;

V. conceder o título de associada benemérita e honorária por proposta da Diretoria ou das associadas fundadoras;

VI. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII. decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33, III Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

VIII. aprovar as contas;

IX. aprovar o regimento interno.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS e será constituída pelas membras associadas em pleno gozo de seus direitos, para tomar conhecimento das ações da Diretoria, e extraordinariamente quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta das associadas efetivas e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número delas, deliberando pela maioria dos votos das associadas efetivas presentes.

Art. 15. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de fevereiro para:

I. apreciar e aprovar o Balanço Anual e demais relatórios do exercício anterior e o orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício anual da Diretoria;

II. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

III. deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto Social;

IV. deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do seu patrimônio social;

V. deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste Estatuto;

VI. deliberar sobre a admissão e exclusão de membras efetivas, honorárias e beméritas.

Parágrafo único. Extraordinariamente, a cada três anos, na segunda quinzena de março para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. As eleitas tomarão posse dentro dos primeiros 30 dias subsequentes à eleição.

Art. 16. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I. pela presidente da Diretoria;

II. pela Diretoria;

III. pelo Conselho Fiscal;

IV. por requerimento de 1/5 das associadas quites com as obrigações sociais.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 17. A Diretoria será constituída por uma Presidenta, uma Vice-Presidenta, Primeira Secretária, Segunda Secretária, Tesoureira e as Diretorias Temáticas, cuja criação e definição de competência será feita posteriormente, por ato da Presidência.

§1º. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva da Presidência.

Página 000004/000006 Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFICIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.

Registro Nº

6432561 04/04/2023

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	1SS	Condução	Outras Despesas	. Total .
R\$ 100,58	RS 0,00	r R\$ 0:00	R\$ 11,64	RS 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 3,64	RS 134,34



§2º. A Diretoria deverá ser composta por membras fundadoras ou associadas há pelo menos dois anos consecutivos, devidamente eleitas na forma deste Estatuto.

Art. 18. Compete à Diretoria:

I. elaborar e executar programa anual de atividades;

II. elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III. estabelecer o valor da mensalidade para as sócias contribuintes;

IV. entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V. contratar e demitir funcionárias/os e fornecedores de qualquer natureza;

VI. convocar a Assembleia Geral.

Art. 19. A Diretoria reunir-se-á no mínimo semestralmente.

Art. 20. Compete à Presidenta:

I. representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III. convocar e presidir a Assembleia Geral:

IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

 V. assinar, com a tesoureira, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

VI. criar e definir as Diretorias Temáticas, bem como nomear as suas representantes.

Art. 21. Compete à Vice-Presidenta:

I. substituir a Presidenta em suas faltas ou impedimentos;

II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. prestar, de modo geral, a sua colaboração à Presidenta.

Art. 22. Compete à Secretária Geral:

1. secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II. publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23. Compete à Secretária Adjunta:

I. substituir a Secretária Geral em suas faltas ou impedimentos;

II. assumir o mandato da Secretária Geral, em caso de vacância, até o seu término;

III. prestar, de modo geral, a sua colaboração à Secretária Geral.

Art. 24. Compete à Tesoureira:

I. arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II. pagar as contas autorizadas pela Presidenta;

III. apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V. apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII. assinar, com a Presidenta, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 25. Em caso de vacância da Presidenta, a Vice Presidenta assumirá o mandato. Caso ocorra desistência desta, antes de 6 meses do término do mandato, ocorrerá nova

Página 000005/000006 Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFICIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.

Registro Nº 6432561

04/04/2023

Emolumentos	Estado	Secretaria da - Fazenda	· Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	188	Condução	Outras Despesas .	Total
R\$ 100,58	RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	RS 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 3,64	RS 134,34



eleição, onde será convocada através de Assembleia Geral, onde dentro deste prazo, assumirá a Primeira Secretária.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

- Art. 26. O Conselho Fiscal, será constituído por 3 (três) membras titulares e suas respectivas suplentes.
- §1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- §2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente, até seu término.
- Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:
- 1. examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. examinar o balancete semestral apresentado pela Tesoureira, opinando a respeito;
- III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

CAPÍTULO VII - DA REMUNERAÇÃO

- Art. 28. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, mas poderá realizar pagamento de serviços prestados em benefício de seus associados ou em campanhas/promoções que atendam os seus fins estatutários, desde que haja a prévia e expressa aprovação em Assembleia Geral ou Ordinária destinada a esta finalidade específica.
- Art. 29. A Associação manter-se-á através de contribuições das associadas e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

- Art: 30. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, além de bens de caráter imaterial, como a sua logomarca, redes sociais, dentre outros, que deverão ser utilizados estritamente para os seus fins estatutários.
- Art. 31. No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO IX - DAS CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

Art. 32. Todos as membras e diretoria da AMADA se obrigam, sob as penas previstas no estatuto e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à legislação brasileira anticorrupção e lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas de conformidade a serem elaboradas.

Página 000006/000006 Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFICIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.

Registro Nº

6432561 04/04/2023

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 100,58	RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	RS 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	. RS 3,64	RS 134,34



CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) das Associadas adimplentes presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das associadas, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, ao passo em que a alteração entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 01/08/2022.

Maceió, 01 de agosto de 2022.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

Nome e assinatura da presidenta

JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ Assinado de forma digital por JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ DADOS: 2022.08.24 17:23:04-03:00

Advogada OAB/AL

DECLARAÇÃO

LUCIANA ALVES COSTA, brasileira, divorciada, advogada, RG 1.737.284 SSP AL, CPF 038.958.794-01, DECLARO E RECONHEÇO a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas – AMADA (CNPJ nº 50.196.529/0001-09), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.

LUCIANA ALVES COSTA

ADVOGADA PRESIDENTA DA OAB - SUBSEÇÃO PENEDO

Quiono Plres Costo







UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS CARMIM FEMINISMO JURÍDICO

DECLARAÇÃO

Eu, ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA¹, professora e diretora da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL), coordenadora do grupo de pesquisa Carmim Feminismo Jurídico, reconhecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), DECLARO E RECONHEÇO a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas — AMADA (CNPJ nº 50.196.529/0001-09), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres, realizando, inclusive, atividades conjuntas com o grupo de pesquisa Carmim Feminismo Jurídico.

Maceió/AL, 20 de março de 2024.



Profa. Dra. Elaine Cristina Pimentel Costa Professora e Diretora FDA/UFAL Mat. SIAPE 2459827

¹ É doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (2011), mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas (2005), graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (1999), Professora Associada 2 do Curso de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal de Alagoas. Tem experiência em atividades de pesquisa e extensão nas áreas Direito e Sociologia, com ênfase em Criminologia, atuando principalmente nos seguintes temas: feminismo, gênero, segurança pública, sistema punitivo, violência, criminalidade. É líder dos grupos de pesquisa CARMIM Feminismo Jurídico, Núcleo de Estudos e Políticas Penitenciárias (NEPP), Vice-líder dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos sobre a Violência em Alagoas (NEVIAL) e integrante do Grupo de Pesquisa Educações em Prisões (GPEP), todos registrados no CNPq. É Diretora da Faculdade de Direito de Alagoas, da Universidade Federal de Alagoas (2018-2022), reeleita para o quadriênio (2022-2026).



ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS CNPJ nº 50.196.529/0001-09

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA representa um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres. As ações antigas e atuais são facilmente verificadas no Instagram @advogadasdealagoas.

A transição para uma Associação formal representa um marco significativo na evolução e consolidação do trabalho dessas advogadas, que unem forças e conhecimentos para enfrentar os desafios e as desigualdades que permeiam a sociedade alagoana. A AMADA nasceu com a missão inequívoca de ser uma voz ativa na defesa dos direitos das mulheres, na busca por equidade de gênero e na construção de espaços inclusivos e igualitários para todas.

Ao reafirmar seu compromisso inabalável com as pautas femininas, a AMADA se posiciona como um agente de transformação social, promovendo debates, ações afirmativas e projetos que visam empoderar as mulheres, combater o machismo estrutural e garantir o respeito e a dignidade de todas as cidadãs alagoanas. A associação está em constante crescimento e evolução, fortalecendo sua rede de apoio e solidariedade para impactar positivamente a realidade das mulheres advogadas e da comunidade em geral.

Por meio do diálogo aberto, da educação jurídica feminista e do apoio mútuo, a AMADA se destaca como uma força motriz na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência para todas as mulheres. O compromisso da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas é perene e resiliente, guiando-se pela esperança de um futuro onde a equidade de gênero seja uma realidade palpável e onde todas as mulheres possam florescer em sua plenitude.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.

PRESIDENTA AMADA

DECLARAÇÃO

ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA¹, diretoria da Faculdade de Direito de Alagoas – FDA/UFAL, DECLARO E RECONHEÇO a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas – AMADA (CNPJ nº 50.196.529/0001-09), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.

Diretoria FDA/UFAL

¹ É doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (2011), mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas (2005), graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (1999), Professora Associada 2 do Curso de Graduação e Pós-Graduação (Mestradò) em Direito da Universidade Federal de Alagoas. Tem experiência em atividades de pesquisa e extensão nas áreas Direito e Sociologia, com ênfase em Crimínologia, atuando principalmente nos seguintes temas: feminismo, gênero, segurança pública, sistema punitivo, violência, criminalidade. É líder dos grupos de pesquisa CARMIM Feminismo Jurídico, Núcleo de Estudos e Políticas Penitenciárias (NEPP), Vice-líder dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos sobre a Violência em Alagoas (NEVIAL) e integrante do Grupo de Pesquisa Educações em Prisões (GPEP), todos registrados no CNPq. É Diretora da Faculdade de Direito de Alagoas, da Universidade Federal de Alagoas (2018-2022), reeleita para o quadriênio (2022-2026).

DECLARAÇÃO

PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO, brasileira, divorciada, advogada, RG 2008222 SSP AL, CPF 055.891.574-47, DECLARO E RECONHEÇO a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas — AMADA (CNPJ nº 50.196.529/0001-09), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.

Paula Januelly Montenegro Danmento

PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO ADVOGADA PRESIDENTA DA OAB/AL – SUBSEÇÃO UNIÃO DOS PALMARES



ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS CNPJ nº 50.196.529/0001-09

CARTA DE APRESENTAÇÃO E PRINCÍPIOS DA AMADA (antigo Coletivo Advogadas de Alagoas)

A Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA representa um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres. As ações antigas e atuais são facilmente verificadas no Instagram @advogadasdealagoas.

A transição para uma Associação formal representa um marco significativo na evolução e consolidação do trabalho dessas advogadas, que unem forças e conhecimentos para enfrentar os desafios e as desigualdades que permeiam a sociedade alagoana. A AMADA nasceu com a missão inequívoca de ser uma voz ativa na defesa dos direitos das mulheres, na busca por equidade de gênero e na construção de espaços inclusivos e igualitários para todas.

Ao reafirmar seu compromisso inabalável com as pautas femininas, a AMADA se posiciona como um agente de transformação social, promovendo debates, ações afirmativas e projetos que visam empoderar as mulheres, combater o machismo estrutural e garantir o respeito e a dignidade de todas as cidadãs alagoanas. A associação está em constante crescimento e evolução, fortalecendo sua rede de apoio e solidariedade para impactar positivamente a realidade das mulheres advogadas e da comunidade em geral.

Por meio do diálogo aberto, da educação jurídica feminista e do apoio mútuo, a AMADA se destaca como uma força motriz na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência para todas as mulheres. O compromisso da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas é perene e resiliente, guiando-se pela esperança de um futuro onde a equidade de gênero seja uma realidade palpável e onde todas as mulheres possam florescer em sua plenitude.

Maceió-AL, 20 de marco de 2024.

PRESIDENTA AMADA

RELATÓRIO COM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO DA AMADA HÁ MAIS DE DOIS ANOS

FONTE: INSTAGRAM - @advogadasdealagoas







tagram

Página inicial

Pesquisa

Explorar

Reels

Criar

Perfil

Mais

Mensagens

Notificações







advogadasdealagoas OAB Alagoas



advogadasdealagoas Tendo em vista os comentários misóginos e sexistas promovidos em grupos do whatsapp no qual utilizaran de um gesto aleatório de um pré-candidato à presidência da OAB em um evento de mulheres, para dizer que este estaria "usando a linguagem das libras para dizer que a reunião era com as mulheres", viemos por meio deste declarar nosso repúdio a tal

Não vamos aceitar que nossa imagem, nossa VIDA, nossa personalidade e intimidade sejam traduzidas e reduzidas a um "buraco". Nos temos voz. direitos, pleitos legitimos e EXIGIMOS RESPEITO.

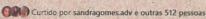
Lutamos arduamente para conquistar nosso espaço e termos o mínimo de respeito e ainda assim, em meio a um espaço de advogados e advogadas alguns ainda se sentem confortáveis o suficiente para destilarem sua misoginia sob o véu da brincadeira. Mulheres não são "buracos"! Misoginia não é brincadeira! Machismo mata todos os dias e exigimos RESPEITO!

129 sein. Ver tradução



O P





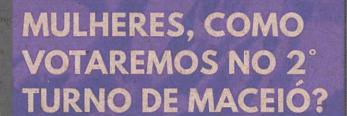






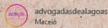






Seu candidato tem compromisso verdadeiro com as políticas para mulheres?

@advogadasdealagoas





advogadasdealagoas Recentemente fizemos um texto sobre a conjuntura de retrocesso em relação à representatividade feminina na câmara municipal de Maceio, onde diminuimos de 22% para 16% a quantidade de vereadoras eleitas.

Agora a questão é a seguinte: temos dois homens disputando a prefeitura de Maceio: @alfredogasparoficial e @jhc4040

Qual será nosso critério para decidir entre esses dois homens?

O compromisso com as pautas femininas deve ser um critério decisivo!

Quais são as propostas deles nesse tocante? Quais os compromissos? Algum deles se compromete a criar uma Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, por exemplo? Cobrarão delegacias 24h e nos finais de semana? Fortalecerão a Patrulha Maria da Penha? Nomearão mulheres para suas secretarias? Precisamos saber!!!









Curtido por sandragomes.adv e outras 71 pessoas



